

PROJETO DE LEI Nº 164/98
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Instituto Superior de Comunicação Publicitária - ISCP, bem como assinar Termos Aditivos.

Art. 2º O presente Convênio tem como objetivo principal a concessão de descontos em mensalidades dos Cursos de Graduação oferecidos através da Universidade Anhembi Morumbi, tudo em conformidade com a Minuta do Convênio, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º Em contrapartida o Poder Executivo Municipal compromete-se a auxiliar os beneficiados em no mínimo 60% (sessenta por cento) dos custos do transporte de São Lourenço da Serra até a Universidade Anhembi Morumbi, ficando o restante por conta dos beneficiados, tudo em conformidade com a [Lei Nº 222/98](#) (Transporte Intermunicipal de Educação Superior).

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 21 de outubro de 1998.

Lener do Nascimento Ribeiro
Prefeito Municipal

Sergio Andrade
Diretor Administrativo

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.